

Mensagem nº 22/2025-GAB.

Ielmo Marinho/RN, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, **com solicitação para apreciação em caráter de urgência**, para levar até a Câmara Municipal de Vereadores de Ielmo Marinho/RN, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de novos créditos adicionais suplementares à LOA/Lei Orçamentária Anual corrente, **quando pedimos que a matéria seja apreciada e julgada em regime de urgência**.

Os motivos deste Projeto de lei é que os créditos adicionais já autorizados esse ano estão consumindo a autorização existente, o que prejudicará novos créditos até o final do exercício.

Ante estes fatos, certamente a Câmara Municipal não se furtará de reconhecer a situação e permitir, aprovando-a, o aumento dos créditos suplementares a serem instaurados ao longo do ano.

É o que temos a momento, ao tempo que ficamos a disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir possíveis dúvidas da matéria, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782
864414

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.09.24 11:56:36 -03'00'

Fernando Batista Damasceno
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Câmara Municipal De Ielmo Marinho/RN

Recebido em

24/09/2025
Maria Lenícia de Lima
Servidora
CPF: 633.983.204-06

Projeto de Lei nº 14/2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ielmo Marinho/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 12, de 26 de dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar em mais 22% (Vinte e dois por cento) do valor despesa anual fixada.

Art.2º - Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2024, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo Único – As fontes mencionadas no *caput* deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 23 de setembro de 2025.

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782
864414

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.09.24 11:53:48
-03'00'

Fernando Batista Damasceno

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O crédito adicional suplementar ora solicitado para o ano corrente atenderá as demandas de ajuste orçamentário nas ações de governo, principalmente nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Obras.

Este pedido baseia-se no fato de que as dotações orçamentárias que integram o orçamento vigente, por já não dispor de saldo suficiente que nos permita dar continuidade até o final do ano, das ações de governo que já estão sendo executadas, temos a necessidade de solicitar este novo pedido, cujas fontes de anulação aos novos créditos abertos serão os saldos orçamentários disponíveis de outras ações de governo, além do superávit registrado no balanço anterior e o excesso de arrecadação que existirá no ano corrente.

Para isso, teremos de dispor de autorização legislativa para proceder com esses ajustes.

Esta solicitação, como as demais já apresentadas e deferidas por essa Casa Legislativa, é comum ao cotidiano de qualquer ente público, pois tem como finalidade proceder com o reforço no valor da dotação orçamentária afetada que esteja nessa condição, permitindo que haja sua compensação com a anulação em outra dotação e no mesmo valor, quando, nesse caso, não haverá evolução do valor anual orçado pela LOA corrente.

Com estas justificativas e certos de que essa Casa Legislativa será sensível ao nosso pedido, **solicitamos tramitação em caráter de urgência** e renovamos nossa solicitação aos Exm^{os} Senhores Vereadores, para que concedam a aprovação da matéria, permitindo que executemos as ações de custeio e investimentos já iniciadas, garantindo os reforços orçamentários necessários a bom andamento dessas ações.

Atenciosamente,

FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:0078286441
4

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA
DAMASCENO:00782864414
Dados: 2025.09.24 11:54:00 -03'00'

Fernando Batista Damasceno

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN